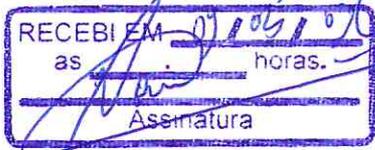




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 010/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A CASA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO – CIJU, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS, ORIUNDOS DO FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.967, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

CASA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO - CIJU, com sede na Praça Cônego Hermógenes n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 18.579.938/0001-73, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Presidente **Wantuil Marinho Frois**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Sacramento/MG, inscrito no CPF sob o n.º 046.436.698-45, Registro Geral sob o n.º 21.189481, SSPSP, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO 010/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei Municipal n.º 1967, de 05 de dezembro de 2023** e Decreto Municipal nº. 315, de 10 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo nº. 5.034, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria nº 014/2023, cumprindo seu *múnus*, aprovou o acervo documental lastreado no Decreto Municipal nº 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º:

CONSIDERANDO o requerimento n.º 1.311 de 23 de abril de 2024, solicitando o acréscimo de valores para dar continuidade ao trabalho, em conformidade com os parâmetros do plano de trabalho juntado às fls. 97/102, pela instituição requerente, para aumentar o recurso do FUNDEB.

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem por escopo de acrescer valores no Termo de Fomento n.º **010/2024**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos do FUNDEB 2024, conforme previsão expressa na Lei Municipal n.º 1967, de 05 de dezembro de 2023, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO acresce a concessão de complementação de valores em favor da **CASA INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO DE SACRAMENTO - CIJU**, autorizado pela Lei Municipal n.º 1967, de 05 de dezembro de 2023, **no exercício econômico-financeiro de 2024, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA até o mês de junho de 2024 ou de forma a integralizar as demais parcelas**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar de fls. 97/102, pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Wantuil Marinho Frois
Presidente da Casa Infantil São Vicente de Paulo de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04


Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração


S. M. Educação